

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS- UFGD
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CAMILLA FERRAZ DA COSTA

**TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA DIVULGAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE: UM ESTUDO DE CASO DOS
EXERCÍCIOS 2012 A 2016.**

DOURADOS/MS

2018

CAMILLA FERRAZ DA COSTA

**TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA DIVULGAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE: UM ESTUDO DE CASO DOS
EXERCÍCIOS 2012 A 2016.**

Trabalho de Graduação II apresentado à
Faculdade de Administração, Ciências Contábeis
e Economia da Universidade Federal da Grande
Dourados, como requisito parcial para a
obtenção do título de Bacharel em Ciências
Contábeis.

Orientador: Prof. Me. Juarez Marques Alves

Banca Examinadora:
Prof. Me. Rafael Martins Noriller
Prof^a. Dr^a Maria Aparecida Farias de Souza

DOURADOS/MS

2018

**TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA DIVULGAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE: UM ESTUDO DE CASO DOS
EXERCÍCIOS 2012 A 2016.**

Esta monografia foi julgada adequada para aprovação na atividade acadêmica específica de Trabalho de Graduação II, que faz parte dos requisitos para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis pela Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Economia – FACE da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD.

Apresentado à Banca Examinadora integrada pelos professores:

Me. Juarez Marques Alves

Me. Rafael Martins Noriller

Dr^a Maria Aparecida Farias de Souza

RESUMO

A transparência e eficiência são consideradas princípios constitucionais e qualitativos que norteiam a administração pública, e definem através da Lei da Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº101) a obrigatoriedade da divulgação das contas públicas, com a garantia da veracidade dos dados e valores expostos, refletindo assim a real situação do país, Estados e Municípios. O objetivo desse estudo foi analisar as contas do passivo à longo prazo com ênfase na dívida contratual interna constante das demonstrações contábeis do município de Campo Grande como Balanço Patrimonial e Relatório de Gestão fiscal, publicadas no site do STN e Portal da Transparência sob a ótica das características qualitativas que dão suporte ao cumprimento e interpretação das informações contábeis. Para a verificação destas práticas, primeiramente foi realizada uma pesquisa bibliográfica dos princípios norteadores da administração pública e de sua divulgação, posteriormente utilizou-se a abordagem qualitativa, com levantamento de dados, através de análises e comparativos dos dados disponíveis nos portais de acesso como Portal da Transparência e Siconfi (Secretaria do Tesouro Nacional). O estudo concluiu que durante o período analisado, o município de Campo Grande atendeu os princípios enfatizados na pesquisa somente no ano de 2015, enquanto nas competências de 2012, 2013, 2014, 2016 os valores divulgados da dívida contratual interna não são os mesmos nos relatórios analisados, ou não há diferenciação entre a dívida contratual interna e externa, deixando de atender os princípios constitucionais da transparência e eficiência e conseqüentemente as características qualitativas fidedignidade e verificabilidade onde as informações expostas não representam fielmente os fenômenos econômicos do município.

Palavras chave: Princípios, Características Qualitativas, Demonstrações Contábeis

ABSTRACT

Transparency and efficiency are considered constitutional and qualitative principles guiding public administration, and define through the Fiscal Responsibility Law (Complementary Law No. 101) the obligation to disclose public accounts, with the guarantee of the veracity of the data and values exposed, thus reflecting the real situation of the country, states and municipalities. The purpose of this study was to analyze the long-term liabilities accounts with emphasis on the internal contractual split of the accounting statements of the municipality of Campo Grande as Balance Sheet and Fiscal Management Report, published on the website of the STN and Transparency Portal under the perspective of qualitative characteristics that support the compliance and interpretation of the accounting information. In order to verify these practices, a bibliographical research was first carried out on the guiding principles of public administration and its dissemination, later the qualitative approach was used, with data collection, through analyzes and comparative data available in the access portals as Portal of Transparency and Siconfi (Secretariat of the National Treasury). The study concludes that during the period analyzed, the municipality of Campo Grande met the principles emphasized in the survey only in the year 2015, while in the competences of 2012, 2013, 2014, 2016 the disclosed values of the internal contractual debt are not the same in the reports analyzed, or there is no differentiation between internal and external contractual debt, failing to meet the constitutional principles of transparency and efficiency and consequently to qualitative characteristics, reliability and verifiability where the information presented does not faithfully represent the economic phenomena of the municipality.

Keywords: Principles, Qualitative Characteristics, Financial Statements

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	7
1.1 DEFINIÇÃO DA PROBLEMÁTICA	8
1.2 OBJETIVOS	8
1.2.1 Objetivo Geral	8
1.2.2 Objetivos Específicos	9
1.3 JUSTIFICATIVA	9
2 REVISÃO TEÓRICA	11
2.1 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	11
2.1.1 Estrutura da Administração Pública	12
2.1.2 Princípios Constitucionais da Administração Pública.....	14
2.1.3 Princípio da Legalidade	15
2.1.4 Princípio da Impessoalidade	16
2.1.5 Princípio da Moralidade	17
2.1.6 Princípio da Transparência	17
2.1.7 Princípio da Eficiência	19
2.2 DÍVIDA PÚBLICA	21
3. METODOLOGIA	22
3.1 DELINEAMENTO DA PESQUISA	22
3.1.1 A pesquisa quanto aos objetivos1	22
3.1.2 A pesquisa quanto aos procedimentos.....	22
3.1.3 A pesquisa quanto à abordagem do problema	23
3.2 DEFINIÇÃO DA UNIDADE DE ANÁLISE	23
3.3 TÉCNICAS DE COLETA.....	23
4.RESULTADOS E DISCUSÃO	24
4.1 Análise das publicações dos demonstrativos do ano de 2012	24
4.2 Análise das publicações dos demonstrativos do ano de 2013	25
.3 Análise das publicações dos demonstrativos do ano de 2014	25
4.2 Análise das publicações dos demonstrativos do ano de 2015	26
4.3 Análise das publicações dos demonstrativos do ano de 2016	26
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	27
REFERÊNCIAS	28
ANEXO A	31

1 INTRODUÇÃO

As entidades que compõem a estrutura da administração pública brasileira são obrigadas pela Constituição Federal (1988), a prestar contas do uso dos recursos públicos, devendo seguir os princípios a elas impostos como da publicidade entre outros. Deste modo é evidente a necessidade de transparência e obediência dos princípios das contas dos entes públicos e seus órgãos competentes.

A administração pública é o conjunto coordenado de funções que visam a boa gestão da coisa pública, de modo que possibilite que os interesses da sociedade sejam alcançados. Entre os diversos conceitos comumente apresentados pela doutrina, pode-se ver que a administração pública engloba todo o aparelhamento do Estado, preordenado à realização de seus serviços, que buscam satisfação das necessidades coletivas. (ARAÚJO;ARRUDA, 2009).

A administração pública é estruturada por meio de princípios, que possuem o objetivo de mostrar os requisitos básicos para que ocorra uma boa administração, utilizados para nortear, mostrar como deve ser.

A transparência na gestão fiscal, está destacada em leis recentes como a Lei da Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00), com objetivo de assegurar pela ampla divulgação original e simplificada, inclusive em meios eletrônicos de acesso público dos planos, dos orçamentos, e das leis de diretrizes orçamentárias, prestações de contas e o respectivo parecer prévio emitido pelos Tribunais de Contas, relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal. Esta ação incentiva a participação popular e a impulsiona a acompanhar como os esforços legislativos estão sendo implementados e como a modernização importada pela legislação e implementada pela administração pública repercutem no controle social e na demanda de informações contábeis.

Isso exposto, e diante da importância da utilização dos princípios constitucionais e suas características qualitativas na divulgação das contas públicas, o presente trabalho tem o objetivo de caracterizar a obrigatoriedade e abrangência dos princípios da transparência e eficiência na administração pública municipal, com enfoque na divulgação dos demonstrativos contábeis relacionados a dívida contratual interna de Campo Grande-MS, cidade com maior população do Estado e com grande força econômica.

1.1 DEFINIÇÃO DA PROBLEMÁTICA

Segundo Martins e Lintz (2013, p. 7), para escolher um bom tema ou problema de pesquisa em uma monografia é preciso que estes estejam ligados “à área de atuação profissional, ou que faça parte da experiência pessoal do estudante”. Nesta perspectiva, visando atender a conhecimentos pessoais ligados à área de atuação, esta pesquisa quer mensurar e responder a seguinte pergunta: **O município de Campo Grande entre 2012 e 2016 cumpriu com os princípios constitucionais da transparência e eficiência em relação à divulgação dos seus demonstrativos contábeis?**

1.2 OBJETIVOS

Segundo Oliveira (2011, p. 36), “o objetivo geral precisa dar conta da totalidade do problema de pesquisa, devendo ser elaborado com um verbo de precisão, evitando ao máximo uma possível distorção na interpretação do que se pretende pesquisar. ” De acordo com Oliveira (2011, p. 37) “os objetivos específicos fazem o detalhamento do objetivo geral e devem ser iniciados com o verbo no infinitivo. ”.

O objetivo desse estudo foi caracterizar a obrigatoriedade e a abrangência dos princípios da eficiência e transparência na administração pública no Município de Campo Grande tendo por base a divulgação de seus demonstrativos contábeis.

1.2.1 Objetivo Geral

Desta forma o objetivo geral desta pesquisa fica definido como: **Verificar se o município de Campo Grande está seguindo os princípios constitucionais da administração pública e as características qualitativas exigidas pela Norma Brasileira de Contabilidade.**

1.2.2 Objetivos Específicos

Na sequência os objetivos específicos para esta pesquisa:

- Listar teoricamente os aspectos que norteiam os princípios constitucionais da administração pública;
- Evidenciar as características qualitativas que dão suporte ao comprimento da informação das demonstrações contábeis;
- Coletar os dados e analisar os demonstrativos contábeis nos grupos de contas (Balanços Patrimoniais e Relatório de Gestão Fiscal entre 2012 a 2016)
- Comparativo entre a publicação dos demonstrativos contábeis no *site* STN (Secretaria do Tesouro Nacional) e o publicado no diário oficial do Estado, com ênfase na divulgação da dívida fundada interna do município.

1.3 JUSTIFICATIVA

Marconi e Lakatos (2006, p. 103), definem a justificativa como o único item da pesquisa que apresenta respostas à questão *por quê?* De grande importância, é o elemento que na maioria das vezes, auxilia na aceitação da pesquisa pelas pessoas ou instituições que vão sustentá-la.

Devido ao grave momento político/ financeiro que nosso país tem se deparado, buscar entender as leis que regem nossas contas públicas se tornou algo mais do que válido a sociedade, onde tudo é permitido se não é descoberto. Há uma carência cultural de moralidade política, estimulada pela impunidade para com os agentes públicos que se envolvem em atos de corrupção e má administração dos recursos.

Saber que existem leis que obrigam os municípios a publicar de forma fidedigna tudo o que ocorre na administração pública, nos instiga a buscar a entender quais princípios os norteiam e de qual forma são aplicados na publicação de seus demonstrativos contábeis, e como a análise dos mesmos pode auxiliar a sociedade na análise da eficiência do governo e em suas tomadas de decisões.

Desta forma optou-se por realizar uma análise das publicações efetuadas pelo Município de Campo Grande, capital do Estado de Mato Grosso do Sul, que possui a maior população e é destaque em relação ao seu potencial econômico financeiro e a recentes investigações políticas relacionadas à utilização de seus recursos públicos. A análise será efetuada em *sites* oficiais de regulamentação (Secretaria do Tesouro Nacional, Portal da

transparência) com o objetivo de verificar se os princípios da eficiência e transparência, e suas características qualitativas estão sendo seguidos e publicados conforme exigidos em lei. Servindo assim como uma forma de instigar a população a entender a real situação do município em questão.

2 REVISÃO TEÓRICA

Segundo Marconi e Lakatos (2006), a revisão teórica consiste em explorar as pesquisas já existentes sobre uma situação concreta que seja desconhecida, pois em algum dado local alguém ou um grupo de pessoas já devem ter realizado estudos iguais ou semelhantes, ou até mesmo complementares a pesquisa pretendida. A busca por estes estudos e a citação de suas principais conclusões, são indispensáveis para diminuição de esforços e a descobertas de ideias já existentes.

Esta seção abordará os assuntos pertinentes à administração pública, sua estrutura e princípios que a regem.

2.1 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

É o conjunto de agentes, órgãos, serviços instituídos pelo Estado, com o objetivo de fazer a gestão de certas áreas da sociedade, como saúde, educação, saneamento, lazer. Representa um grupo de ações que compõem a função administrativa, com o objetivo de trabalhar a favor do interesse público, em busca de um bem comum.

Para Kohama (2009), administração pública é todo o aparelhamento do Estado, preordenado a realização de seus serviços, visando à satisfação das necessidades coletivas.

Define-se administrar como gerir, executar, dirigir, governar, exercer a vontade com o objetivo de obter um resultado favorável à todos. Sujeita-se ao dever de continuidade da prestação de serviços públicos, onde não há liberdade pessoal, enquanto na administração particular é lícito fazer tudo o que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza.

Administração pública é o conjunto coordenado de funções que visam à boa gestão da coisa pública, de modo a possibilitar que os interesses da sociedade sejam alcançados. Entre os diversos conceitos comumente apresentados pela doutrina, pode-se ver que a administração pública engloba todo o aparelhamento do Estado, preordenado à realização de seus serviços, que buscam satisfação das necessidades coletivas. (ARAUJO,ARRUDA, 2009).

2.1.1 Estrutura da Administração Pública

A administração financeira e orçamentária representa as ações de gerenciar as finanças e o orçamento governamental, que no Brasil divide-se em três esferas, União, Estados e Municípios, objetivando o equilíbrio, a economicidade, a eficiência, a eficácia e a efetividade na gestão da coisa pública e compreende toda infra-estrutura composta de recursos humanos, materiais e tecnológicos. Cabe ao administrador público o gerenciamento dos interesses da coletividade, sendo o mesmo investido de competência decisória, tendo poderes e deveres específicos, e conseqüentemente, responsabilidades próprias. Compete a ele desenvolver a ação de planejar, dirigir, acompanhar e controlar os projetos, as atividades governamentais com a finalidade de garantir o cumprimento de metas preestabelecidas no plano de governo.

A administração pública é dividida em dois níveis, administração direta que é composto por um conjunto de unidades organizacionais que integram diretamente a estrutura administrativa de cada esfera do governo. E administração indireta, constitui-se de entidades públicas dotadas de personalidade jurídica própria, que se encontram vinculadas aos Poderes por meio de determinação em lei. (Araújo, Arruda 2009)

Araújo e Arruda (2009) propuseram a seguinte composição constante no Quadro 1:

Composição dos níveis de administração pública (âmbito estadual)	
<p>DIRETA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Poder Legislativo 1. <i>Assembléia Legislativa</i> 2. <i>Tribunal de Contas</i> - Poder Executivo 1. <i>Governo do Estado</i> 2. <i>Secretarias de Estado</i> - Poder Judiciário 1. <i>Tribunal de Justiça</i> - Ministério Público - Defensoria Pública 	<p>INDIRETA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Autarquias - Fundações - Empresas Públicas - Sociedades de economia mista <p style="text-align: center;">*Incluindo as estatais dependentes</p>

Quadro 1: Composição dos níveis da Administração Pública. Fonte: Araujo e Arruda (2009)

Na sequência conceitua-se a estrutura da administração indireta, de acordo com ARAUJO E ARRUDA (2009)

Autarquias: São entidades autônomas criadas por lei, com personalidade jurídica de direito público interno, sujeitas à fiscalização do Estado. Possuem patrimônio próprio e atribuições estatais específicas, deve ser atribuído as mesmas serviços de caráter estatal e de interesse da coletividade.

Fundações: Entes que objetivam, principalmente, a realização de atividades não lucrativas e que podem ser realizadas pelo setor público ou privado, mas que são de interesse coletivo, como educação, cultura, pesquisa, desenvolvimento tecnológico, entre outros.

Empresa Pública: Organização com personalidade jurídica de direito privado e participação exclusiva do Estado no seu capital e direção, portanto é de propriedade única do Estado.

Sociedade de Economia Mista: Ente dotado de personalidade jurídica de direito privado, criado por lei para o exercício de atividade econômica, sob a forma de sociedade anônima, cujas ações, que permitem direito a voto, pertencem em sua maioria ao Estado.

Segundo Nascimento (2010, p.17), na sua estrutura administrativa, o setor público brasileiro, em cada nível de governo, compreende duas instâncias:

1. a administração direta, regida pelo direito público e exercendo as funções clássicas de governo (a partir dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário);
2. a administração indireta, regulada por normas do direito público e do direito privado, podendo assumir a forma de autarquia, fundação e fundo. Também serão consideradas dentro da administração indireta as empresas controladas pelo Poder Público (que o Estado possui maioria acionária).

Todos os poderes devem observar os princípios da Administração Pública, no exercício de atividades administrativas de todas as esferas de governo, União, Estados, Distrito Federal e Municípios, tanto na administração direta quanto na indireta, de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal de 1988, “ Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerão aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.”

Devem também, prestar contas de toda e qualquer ação que ocorra, é um dever constitucional dos que utilizam, arrecadam, guardam, gerenciam ou administram dinheiros, bens e valores públicos. Oferecendo assim a qualquer cidadão, o poder de consultar os trâmites e a situação atual das últimas prestações de contas dos Poderes Executivo e Legislativo municipais.

2.1.2 Princípios Constitucionais da Administração Pública

Os princípios expressos na constituição são responsáveis por organizar toda estrutura da administração pública e mostrar os requisitos básicos para que ocorra uma boa administração. São utilizados para nortear o direito, embasando em como deve ser.

De acordo com DAL BOSCO (2007 p.156), no que se refere à administração pública, observa-se o surgimento de novos princípios impositivos que impõem outras obrigações ao poder público, além das atuais, acompanhando as mudanças da sociedade. Assim, podem-se ver princípios como o da eficiência, contemplando em ordenamentos constitucionais das últimas décadas, os quais, ainda que presentes no sistema normativo antigo de alguns países, somente em tempos recentes ganharam maior repercussão e aplicabilidade, justamente em função do aperfeiçoamento de mecanismos de participação dos administrados e do aumento do nível de exigência destes em relação à prestação dos serviços públicos.

Segundo Araújo, Arruda (2009), constituem os princípios um conjunto de proposições que embasam um sistema e lhe garantem a validade. São definidos como:

- Onivalentes: valem para qualquer ciência, a exemplo do princípio da não contradição, ou seja, uma coisa não pode ser e não ser ao mesmo tempo;
- Plurivalentes: valem para um grupo de ciências, a exemplo do princípio da causalidade, que informa as ciências naturais: a causa correspondente a um dado efeito;
- Monovalentes: valem só para uma ciência, a exemplo do princípio da legalidade, onde uma única lei é submetida a todos;

Os princípios são alicerces que sustentam o ordenamento jurídico pátrio, bem como a outras esferas não jurídicas, pois os princípios são valores e virtudes de uma sociedade. São mandamentos que se irradiam sobre as normas, dando-lhes sentido, harmonia e lógica. Constituem a base de sustentação de todas as ações de administradores e empregados públicos, representando o que se acredita como certo, correto e leal.

Na sequência estão elencados os princípios expressos no art. 37 da Constituição Federal Brasileira de 1988:

2.1.3 Princípio da Legalidade

Considerado uns dos princípios mais importantes da Administração Pública, onde o administrador só pode fazer o que a lei autoriza. Não podendo se distanciar desse pressuposto, caso contrário será julgado se acordo com seus atos.

Segundo Maria Goreti Dal Bosco 2007, p.165, considera-se o princípio da legalidade como um dos pressupostos do Estado de Direito, o qual postula, como regra geral, a

vinculação positiva da administração à lei, de modo que a atividade administrativa tenha uma cobertura legal prévia para ser considerada legítima.

Este princípio implica a submissão da administração pública à mesma legislação que se impõe aos particulares, implica, ainda, que todos os seus poderes, regrados ou discricionários, jamais sejam ilimitados, mas estejam estritamente traçados em sua extensão e conteúdo.

Em geral são considerados dois significados para o princípio da legalidade: o da não contradição do direito objetivo vigente da Administração ou por seus órgãos, e o estabelecimento de controles para conferência da conformidade de outros atos ou ordenamento jurídico, mecanismo que alcança, não apenas os atos executivos, mas também as atividades legislativa e jurisdicional.

O princípio da legalidade está previsto na CF/88 não somente no seu art. 37, caput, mas também nos artigos 5º, incisos II e XXXV e 84, inciso IV.

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

XXXV - a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário, lesão ou ameaça a direito;

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência [...]

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

IV - sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

As ações administrativas, ainda que respeitem outros princípios, devem ser executadas submetidas aos requisitos da lei, onde se vê necessária uma interpretação sistemática, que opera dentro do marco genérico da legalidade, que significa a mera submissão da Administração à lei.

O princípio da legalidade representa uma garantia para os administrados, pois, qualquer ato da administração pública somente terá validade se for respaldado em lei, em sua

acepção ampla. Representa um limite para atuação do Estado, e visa à proteção do administrado em relação ao abuso de poder. (NASCIMENTO,p 13 2010)

2.1.4 Princípio da Impessoalidade

A figura do administrador público não deve ser confundida quando a Administração Pública estiver atuando. O mesmo deve atuar em nome do interesse público e não pode ter privilégios em função do cargo que exerce.

De acordo com (Dal Bosco, 2007 p.169) a Administração deve respeitar critérios de impessoalidade nas relações dos administradores e outros servidores públicos com os cidadãos. Assim o tratamento de cada administrado será dispensado nos moldes em que a legislação dispuser a respeito de seus interesses, sem privilégios de qualquer natureza e de forma impessoal.

Consiste na vedação de discriminações arbitrárias, que não têm fundamentação racional. Isso implica em que a Administração tenha ciência dos interesses que estão em jogo e as razões que os sustentam, os quais abrangem tanto o resultado quanto os meios escolhidos para realizar a ação, escolhendo assim o meio mais adequado para sua realização.

O princípio da impessoalidade tem por objetivo fazer que a administração pública atue na efetivação precisa do interesse público, por meio de um caráter eminentemente impessoal.(NASCIMENTO p.13, 2010)

A impessoalidade determinada, se dá por duas maneiras: a primeira está relacionada à vedação de qualquer favorecimento ou prejuízo de pessoas ou grupos, isso porque há uma finalidade objetiva e está direcionada-se justamente em uma atuação coletiva, impessoal, voltada tão somente a um bem comum. A segunda forma de se perceber o caráter impessoal está em observar que os atos administrativos não devem ser atribuídos ao agente público que o está praticando, mas sim, à administração pública.

De acordo com o § 1º do art. 37 da Constituição: “A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos”.

2.1.5 Princípio da Moralidade

É definido com a junção dos princípios da Legalidade e Finalidade, onde o administrador deve exercer suas funções com bases éticas na administração, não pode ser limitada na distinção do bem ou mal, não deve visar apenas esses dois aspectos, agindo sempre com o objetivo de alcançar o bem comum. Para uma administração Moral, a legalidade e a finalidade devem andar juntas na conduta do servidor público. (ARAUJO, ARRUDA, 2009)

De acordo com Dal Bosco (2007,p.179) considera-se um conjunto de regras de conduta tiradas da disciplina interior da Administração, que envolve saber a distinção entre o bem e o mal, o legal e o ilegal, o justo e o injusto, e conveniente e o inconveniente, mas também, entre o honesto e o desonesto, é vista como uma qualidade genérica da administração satisfatória, que encara a ideia de um conjunto de exigências da atividade pública, como o respeito à igualdade, à dignidade, à eficiência dos meios e dos fins, o atendimento ao interesse geral, que se sobrepõe aos particulares.

A moralidade é o princípio unificador de toda a normatização que orienta a administração pública, de modo a consolidar, na atividade dos poderes públicos, o ambiente para a realização da ética pública, que estabelece critérios para que os espaços sociais, âmbitos do Poder e do Direito estejam abertos à realização de projetos de humanidade, ou seja, ao estabelecimento livre de planos de vida para todas as pessoas.

2.1.6 Princípio da Transparência

Princípio que define que o gerenciamento deve ser feito de forma legal, não oculta. Onde a publicação dos assuntos é extremamente importante para fiscalização, trazendo benefícios para o administrador e ao público, dá a possibilidade de qualquer pessoa questionar e controlar toda atividade administrativa. Diz respeito à obrigação de dar publicidade, levar ao conhecimento de todos os seus atos, contratos ou instrumentos jurídicos como um todo.

É dever atribuído à administração pública dar total transparência a todos os atos que praticar, além de fornecer todas as informações solicitadas pelos particulares sejam públicas, de interesse pessoal ou mesmo personalíssimas, que constem no banco de dados públicos, pois, como regra geral, nenhum ato administrativo pode ser sigiloso. NASCIMENTO,2010, p. 14

Visa objetivar e legitimar as ações praticadas pela Administração Pública por meio da redução do distanciamento que a separa dos administrados, sendo concretizada pela publicidade, pela motivação e pela participação popular nas quais o direito de acesso, de informação, de um devido processo legal articula-se como formas de atuação. O público não deve ser visto apenas como um contraponto ao privado, mas sobre tudo, deve ser visto como oposição ao reservado e ao secreto, dentro dos limites legais.

O princípio disciplina a participação do usuário na Administração Pública direta e indireta, para regular o direito de representação quanto a qualidade do serviço prestado e a negligência e o abuso no exercício de função pública, bem como o acesso a registros administrativos e a informações sobre atos de governo.

Segundo Dal Bosco (2007, p.171), uma administração imparcial é, também, uma estrutura que realiza seus atos de forma aberta, acessível aos seus administrados, de modo que cada cidadão possa sentir-se integrado às ações que o poder público desenvolve. Para isso, é necessário que a Administração se disponha a fornecer aos administrados a informação livre e completa sobre todas as suas atividades. O direito à informação compreende não apenas o direito de conhecer, mas também o de compreender, e de ser compreendido e de ser ouvido pelos poderes públicos.

Nota-se que o princípio da transparência da administração pública está intimamente ligado aos princípios da ética e da participação dos administrados nas decisões sobre a atividade pública. As informações disponibilizadas por mecanismos eletrônicos fornecem aos cidadãos, possibilidades de avaliar a atuação da Administração, assim como oferecer sua opinião e expor suas aspirações no que se refere às decisões que os dirigentes públicos devem adotar em relação aos problemas comuns dos administrados, proporcionando assim avanços na qualidade da prestação de serviços e melhor adequação das políticas públicas às suas necessidades.

A Norma Brasileira de Contabilidade (CPC 00, 2017) traz características qualitativas que devem ser seguidas na publicação das demonstrações contábeis de entidades públicas, e relacionadas ao princípio da transparência enfatiza que: “ Governos e outras entidades do setor público devem prestar contas àqueles que proveem os seus recursos, bem como àqueles que dependem deles para que os serviços sejam prestados durante determinado exercício ou em longo prazo.

O atendimento das obrigações relacionadas à prestação de contas e responsabilização requer o fornecimento de informações sobre a gestão dos recursos da entidade confiados com a finalidade de prestação de serviços aos cidadãos e aos outros indivíduos, bem como sua

adequação à legislação, regulamentação ou outra norma que disponha sobre a prestação dos serviços e outras operações.

Em razão da maneira pela qual os serviços prestados pelas entidades do setor público são financiados (principalmente pela tributação e outras transações sem contraprestação) e da dependência dos usuários dos serviços no longo prazo, o atendimento das obrigações relacionadas à prestação de contas e responsabilização requer também o fornecimento de informação sobre o desempenho da prestação dos serviços durante o exercício e a capacidade de continuidade dos mesmos em exercícios futuros.

Também mostra a característica qualitativa da representação Fidedigna que diz: “Para ser útil como informação contábil, a informação deve corresponder à representação fidedigna dos fenômenos econômicos e outros que se pretenda representar. A representação fidedigna é alcançada quando a representação do fenômeno é completa, neutra, livre de erro material. A informação que representa fielmente um fenômeno econômico ou outro fenômeno retrata a substância da transação, a qual pode não corresponder, necessariamente, à sua forma jurídica.”

2.1.7 Princípio da Eficiência

Define que o administrador tem o dever de fazer uma boa gestão. Deve trazer as melhores saídas e mais efetivas baseadas na legalidade da lei. Seguindo este princípio, o administrador obtém resposta do interesse público e o Estado possui maior eficácia na elaboração de suas ações.

Segundo Nascimento (2010, p.15) o princípio da eficiência, instituído a partir da Emenda Constitucional nº19 de 1998, não se limita à qualidade do serviço prestado pela administração pública direta e indireta, mas também aos serviços que possam ser operacionalizados por terceiros mediante concessão dos serviços públicos.

O princípio orienta o administrador à concretização de suas atividades no sentido de obter o melhor resultado com o menor custo. É a avaliação do custo benefício. Deve executar suas atividades visando extrair o maior número possível de efeitos positivos ao administrado, buscando excelência dos recursos públicos, de maneira a evitar-se desperdícios e garantir uma qualidade social. Visando à adoção de todos meios legais e morais para satisfação do bem comum.

Entende-se que a eficiência impõe à Administração Pública a adoção de critérios legais e morais por meio do exercício de suas competências de forma neutra, transparente,

participativa, eficaz, sem burocracia na busca da qualidade dirigida para a razão e fim do Estado.

De acordo com Dal Bosco 2007, p.188, o princípio da eficiência, enquanto princípio instrumental, tanto quanto todos os outros que se aplicam à administração pública, deve integrar-se aos demais, sem caráter absoluto e sem sobreposição de um sobre o outro. Quer dizer que a eficiência será apreciada no conjunto da aplicação dos demais princípios, pois uma decisão administrativa que peca pela ineficiência, certamente, não passará ilesa em um exame de razoabilidade ou moralidade.

A Constituição brasileira de 1988 tem a eficiência como princípio orientador da administração pública, e mostra que a exigência da observação da eficiência das ações públicas não pode ser vista como uma consagração de tecnocracia, mas o princípio está voltado à razão e fim maior do Estado, ou seja, a prestação de serviços sociais essenciais à população, tendo como objetivo o uso de todos os meios legais e morais possíveis para promover o bem comum.

O Princípio da Eficiência exige que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e seus membros (MEIRELLES, 2010, p. 98).

De acordo com a Norma Brasileira de Contabilidade (Pg. 26 CPC 00, 2017) pode-se associar ao princípio da eficiência as características qualitativas da compreensibilidade e verificabilidade. A compreensibilidade é a qualidade da informação que permite que os usuários compreendam o seu significado. As demonstrações contábeis devem apresentar a informação de maneira que corresponda às necessidades e à base do conhecimento dos usuários, bem como a natureza da informação apresentada. A compreensão é aprimorada quando a informação é classificada e apresentada de maneira clara e sucinta.

Já verificabilidade é a qualidade da informação que ajuda a assegurar aos usuários que a informação contida nas demonstrações contábeis representa fielmente os fenômenos econômicos ou de outra natureza que se propõe a representar. Essa característica implica que dois observadores esclarecidos e independentes podem chegar ao consenso geral, mas não necessariamente à concordância completa, em que a informação representa os fenômenos econômicos e de outra natureza, os quais se pretende representar sem erro material ou viés, ou o reconhecimento apropriado, a mensuração ou o método de representação foi aplicado sem erro material ou viés.

2.2 Dívida Pública

De acordo com Secretaria do Tesouro Nacional, a Dívida Pública Federal, refere-se a todas as dívidas contraídas pelo governo federal para financiamento do seu déficit orçamentário, nele incluído o refinanciamento da própria dívida, e para outras operações com finalidades específicas, definidas em lei.

É possível classificar a DPF de acordo com instrumentos usados para captação de recursos e pela moeda na qual ocorre o pagamento dos fluxos. Em relação à captação de recursos, esta pode ocorrer por emissão de títulos públicos (sendo por essa razão classificada como mobiliária), ou por contratos, firmados principalmente com organismos multilaterais (sendo esta dívida classificada como contratual). Já sobre a moeda usada para fazer face a seus pagamentos, a dívida é classificada como interna quando os pagamentos são realizados na moeda corrente em circulação no país, no caso brasileiro o real, ou externa, quando os pagamentos são feitos em moeda estrangeira. Atualmente, toda Dívida Pública Federal em circulação no mercado nacional é paga em real e captada por meio da emissão de títulos públicos, sendo por essa razão definida como Dívida Pública contratual interna.

3. METODOLOGIA

Segundo Lakatos e Marconi (2006), a metodologia da pesquisa abrange maior número de itens, por envolver, ao mesmo tempo, às questões *como?*, *com quê?*, *onde?*, *quanto?*

3.1 DELINEAMENTO DA PESQUISA

Quando aplicável à contabilidade, as tipologias de delineamento tem seu foco agrupado em três categorias, sendo elas: pesquisa quanto aos objetivos, que abordam a pesquisa exploratória, descritiva e explicativa; a pesquisa quanto aos procedimentos, que contempla o estudo de caso, o levantamento, a pesquisa bibliográfica, documental, participante e experimental; e a pesquisa quanto a abordagem do problema, que compreende a pesquisa qualitativa e a quantitativa (BEUREN, 2006).

3.1.1 A pesquisa quanto aos objetivos

Segundo Beuren (2006) a pesquisa descritiva não é tão preliminar quanto à pesquisa exploratória e nem tão aprofundada quanto a explicativa, sendo um estudo intermediário entre as duas. Desta forma, descrever implica em identificar, relatar, comparar, entre outros aspectos. Então essa pesquisa tem caráter exploratório, foi realizado uma revisão de literatura visando formar a base conceitual e legal para a abordagem do problema.

3.1.2 A pesquisa quanto aos procedimentos

Em conformidade com Bruyne, Herman e Schoutheete (1977 apud Beuren, 2006) o estudo de caso justifica sua importância por reunir informações numerosas e detalhadas com vista a apreender a totalidade de uma situação. Beuren (2006) ainda ressalta que nesse tipo de pesquisa “o pesquisador tem a oportunidade de verificar *in loco* os fenômenos a serem pesquisados”.

Nesta perspectiva a pesquisa em questão se trata de um estudo de caso com características documental, por estar voltada a apuração de um caso específico: a análise da publicação dos demonstrativos contábeis que se referem ao município de Campo Grande-MS publicados no período de 2012 a 2016, relativa à divulgação dos valores da dívida fundada

interna, no portal de transparência do município e no *site* da Secretaria do Tesouro Nacional. Optou-se por este município por se tratar da capital do Estado de Mato Grosso do Sul, com maior população, grande potencial econômico e maior quantidade de dados publicados nos portais de acesso.

3.1.3 A pesquisa quanto à abordagem do problema

Richardson (1999, p 80 apud Beuren, 2006) relata que “os estudos que empregam uma metodologia qualitativa podem descrever a complexidade de determinado problema, analisar a interação de certas variáveis, compreender e classificar processos dinâmicos vividos por grupos sociais”. Esta pesquisa tem caráter qualitativo por ter a finalidade principal voltada a análise de dados a partir de informações, não envolvendo o emprego de métodos quantitativos. É importante ressaltar que segundo Beuren (2006) por mais que a contabilidade trabalhe com números, ela é uma ciência social, e não uma ciência exata como alguns podem pensar.

3.2 DEFINIÇÃO DA UNIDADE DE ANÁLISE

Tendo em vista a acessibilidade das informações prestadas no site da transparência do município e no Siconfi/STN, bem como por se tratar do município de maior relevância do Estado, despertou o interesse na pesquisa definindo o município de Campo Grande como objeto de estudo.

A pesquisa tem por escopo as análises das divulgações das demonstrações contábeis de modo a verificar se atendem às características qualitativas divulgadas na resolução CFC nº 1.374/2011.

3.3 TÉCNICAS DE COLETA

Será realizada uma análise, coleta e comparativo dos demonstrativos contábeis publicados no *site* da Secretaria do Tesouro Nacional e no diário oficial do estado de MS. O estudo será embasado nas publicações efetuadas nos últimos 5 anos.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

De acordo com os objetivos propostos na pesquisa, realiza-se a verificação das demonstrações contábeis divulgadas no portal da transparência do município de Campo Grande e na Secretaria do Tesouro Nacional através do portal Siconfi, com ênfase na publicação da dívida consolidada interna de cada ano.

A pesquisa foi desenvolvida através da análise das publicações do Balanço Patrimonial e Relatório de Gestão Fiscal nos portais Siconfi/ STN e Transparência do município.

4.1 Tabela 1- Obrigações de Longo Prazo- Dívida Consolidada Contratual INTERNA 2012

Com relação aos dados publicados referente à competência de 2012, nota-se divergência na divulgação dos valores da dívida contratual interna do município nos portais de acesso utilizados, o que gera conflito de informações, expondo algo inexato aos usuários.

Demonstrativo	Portal de Divulgação	Valor
Balanço Patrimonial	Siconfi	R\$ 270.941.744,88
Balanço Patrimonial	Portal Transparência do Município	R\$ 268.248.266,03
Relatório de Gestão Fiscal	Siconfi	R\$ 237.821.544,49
Relatório de Gestão Fiscal	Portal Transparência do Município	Não divulgado

Fonte: Autora

A informação divulgada não atende assim o princípio eficiência que está intimamente ligado à característica qualitativa da verificabilidade, não havendo qualidade nas informações apresentadas, expressando dúvida em relação veracidade do que foi divulgado, tornando-a ineficaz.

4.2 Tabela 2- Obrigações de Longo Prazo- Dívida Consolidada Contratual INTERNA 2013

Na competência de 2013, não há divulgação do balanço patrimonial junto ao portal de acesso Siconfi/Tesouro Nacional, e do RGF no portal de transparência do município.

Demonstrativo	Portal de Divulgação	Valor
Balanço Patrimonial	Siconfi	Não divulgado
Balanço Patrimonial	Portal Transparência do Município	R\$ 247.723.454,47
Relatório de Gestão Fiscal	Siconfi	R\$ 247.723.454,47
Relatório de Gestão Fiscal	Portal Transparência do Município	Não divulgado

Fonte: Autora

Não atendendo assim o princípio da transparência, que acarreta a carência de informações relativas às atividades financeiras do ente federativo, prejudicando o exercício da fiscalização das contas por parte dos municípios.

4.2 Tabela 3- Obrigações de Longo Prazo- Dívida Consolidada Contratual INTERNA 2014

Na competência de 2014, não há a divulgação do balanço patrimonial junto ao portal Siconfi/Tesouro Nacional, e do RGF no portal da transparência do município.

Demonstrativo	Portal de Divulgação	Valor
Balanço Patrimonial	Siconfi	Não divulgado
Balanço Patrimonial	Portal Transparência do Município	R\$ 364.611.434,10
Relatório de Gestão Fiscal	Siconfi	R\$ 278.825.592,95
Relatório de Gestão Fiscal	Portal Transparência do Município	Não divulgado

Fonte: Autora

Há uma divergência dos valores publicados na conta obrigações à longo prazo, dívida contratual interna.

No portal da transparência não há distinção entre a dívida consolidada contratual interna e externa, levando novamente o usuário da informação contábil a valores controversos, não refletindo a real situação financeira do município de Campo Grande.

4.3 Tabela 4- Obrigações de Longo Prazo- Dívida Consolidada Contratual INTERNA 2015

Referente à competência de 2015, verifica-se que nos demonstrativos analisados todos expressam com fidedignidade as informações concisas relativas à dívida de longo prazo registrada no passivo não circulante.

Demonstrativo	Portal de Divulgação	Valor
Balanço Patrimonial	Siconfi	R\$ 375.718.397,44
Balanço Patrimonial	Portal Transparência do Município	R\$ 375.718.397,44
Relatório de Gestão Fiscal	Siconfi	R\$ 375.718.397,44
Relatório de Gestão Fiscal	Portal Transparência do Município	R\$ 375.718.397,44

Fonte: Autora

Evidenciando desse modo a adequação das informações publicadas nos portais de acesso.

4.4 Tabela 5- Obrigações de Longo Prazo- Dívida Consolidada Contratual INTERNA 2016

No ano de 2016, há a divulgação dos demonstrativos contábeis em todos os portais de acesso, porém no balanço patrimonial publicado no portal de transparência do município não há o registro separado entre a dívida fundada contratual interna e externa.

Demonstrativo	Portal de Divulgação	Valor
Balanço Patrimonial	Siconfi	R\$ 363.485.143,45
Balanço Patrimonial	Portal Transparência do Município	R\$ 453.279.177,87
Relatório de Gestão Fiscal	Siconfi	R\$ 363.485.143,45
Relatório de Gestão Fiscal	Portal Transparência do Município	R\$ 363.485.143,45

Fonte: Autora

Neste caso há à afronta a característica da Representação Fidedigna, a qual se determina que registros contábeis espelhem a fidedignidade da informação contábil.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em atenção à importância da divulgação das contas públicas, para garantir o acesso da população a real situação econômica do município de Campo Grande, este trabalho teve o objetivo de analisar os demonstrativos contábeis publicados sendo eles balanço patrimonial e relatório de gestão fiscal, com ênfase na conta passiva obrigações de longo prazo, dívida contratual interna.

Com a análise realizada, conseguiu-se identificar que entre os anos de 2012 a 2016 houveram falhas nas publicações efetuadas, deixando o município de atender os princípios constitucionais da transparência e eficiência impostos pela LRF, e também enfatizados pelas características qualitativas da verificabilidade e fidedignidade que regem a exposição dos demonstrativos contábeis anuais da administração pública.

Nos 5 anos analisados nesta pesquisa, (2012 a 2016), em apenas 1 ano (2015), as publicações conferem em todos portais de acesso, nos demais há falhas não só nos valores divulgados como também não há distinção entre os valores devidos a instituições financeiras nacionais ou internacionais.

Todos os objetivos da pesquisa inicialmente citados foram alcançados na pesquisa efetuada. Nota-se que a análise dos demonstrativos publicados, não se trata somente de um direito dos munícipes, mas também, um dever, que nem sempre é de conhecimento dos mesmos, ou não instiga o vosso interesse.

A pesquisa limitou-se em analisar somente as publicações realizadas por um município em um determinado espaço de tempo, com ênfase em apenas dois demonstrativos contábeis e uma conta passiva, o que possibilita novos estudos e análises de outros demonstrativos que envolvem a contabilidade pública. Também pode ser feito um comparativo entre as publicações de municípios de estados diferentes, porém com mesmo porte populacional ou potencial econômico.

REFERÊNCIAS

BEUREN, Ilse Maria. **Como Elaborar Trabalhos Monográficos em Contabilidade: teoria e prática**. 3. Ed. São Paulo: Atlas, 2006.

DAL BOSCO, MARIA GORETTI. **Discricionariedade em políticas públicas: um olhar garantista da aplicação da Lei de improbidade administrativa**. . Curitiba: Jurua, 2007. 479p.

KOHAMA, HEILIO; . **Contabilidade pública: teoria e pratica**. 10. Sao Paulo: Atlas, 2009. 352p.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia de Trabalho Científico: procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, publicações e trabalhos científicos**. 6ª. Ed. – 7ª. Reimpr. São Paulo. Editora Atlas, 2006.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 36. Ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2010.

NASCIMENTO, Edson Ronaldo. **Gestão pública: gestão pública aplicada: união, estados e municípios: gestão pública no Brasil, de JK à Lula: gestão orçamentária e financeira: a gestão fiscal responsável: tributação e orçamento: tópicos especiais em contabilidade pública: gestão das contas nacionais: gestão ecológica e ambiental**. 2. ed. São Paulo, SP: Saraiva, 2010. 354p.

OLIVEIRA, Maria Marly de. **Como fazer projetos, relatórios, monografias, dissertações e teses**. 5. Ed. São Paulo: Elsevier, 2011.

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 7ª Edição

NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE- NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

BRASIL, Administração Pública , Disponível em :

http://www.senado.gov.br/atividade/const/con1988/con1988_08.09.2016/art_37_.asp Acesso em : 14 Jun. 2017.

BRASIL,ALMEIDA DA SILVA, Carlos Alberto 2014 , Princípio da Transparência na Administração Pública. Disponível em :

<https://ralmeidasgc.jusbrasil.com.br/artigos/113024627/principio-da-transparencia-na-administracao-publica> Acesso em: 12 Jul. 2017

BRASIL, Dívida Pública. Disponível em: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/conceitos-basicos-faq> Acesso em 22 Fev 2018

BRASIL, FERNANDES, Carlos Roberto 2012. A transparência como desdobramento do princípio constitucional da publicidade na atual Administração Pública brasileira. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/22743/a-transparencia-como-desdobramento-do-principio-constitucional-da-publicidade-na-atual-administracao-publica-brasileira> Acesso em 18 Jul. 2017

BRASIL, GARCIA, Rayssa Cardoso, Os Princípios da administração pública no sistema jurídico brasileiro. Disponível em: http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?artigo_id=11022&n_link=revista_artigos_leitura Acesso em 14 Jun 2017

BRASIL, GREGORIUS, Marcio Rosni, 2015, Os Princípios da Administração Pública. Disponível em: <https://marci+orosni.jusbrasil.com.br/artigos/195654666/os-principios-da-administracao-publica> Acesso em 20 Jul. 2017

BRASIL, Princípios da Administração Pública. Disponível em : <http://principios-constitucionais.info/direito-administrativo/principios-da-administracao-publica.html> Acesso em 30 Jun. 2017

BRASIL, MARTINS, Humberto. Lei da Transparência e sua aplicação na administração pública: valores, direito e tecnologia em evolução. Disponível em: http://www.stj.jus.br/internet_docs/ministros/Discursos/0001182/LEI%20DA%20TRANSPARANCIA%20E%20SUA%20APLICACAO%20NA%20ADMINISTRACAO%20PUBLICA%20VALORES,%20DIREITO%20E%20TECNOLOGIA%20EM%20EVOLUCAO.pdf Acesso em 18 Jul. 2017

BRASIL, PLAT NETO, Orion Augusto, 2007, Artigo Publicidade e Transparência das Contas Públicas: obrigatoriedade e abrangência desses princípios na administração pública brasileira. Disponível em: <http://www.redalyc.org/html/1970/197014728005/> Acesso em 20 Jul. 2017

BRASIL, RESOLUÇÃO CFC Nº 1.374/2011. Disponível em: <http://www.normaslegais.com.br/legislacao/resolucao-cfc-1374-2011.htm> Acesso em 16 Jan. 2018

BRASIL, Responsabilidade Fiscal- Dívida Pública Federal. Disponível em: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt_PT/contas-aneais Acesso em 16 Jan 2018

BRASIL, Município de Campo Grande. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Campo_Grande Acesso em 22 Fev 2018

ANEXO A- DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS- BALANÇOS E RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL DE 2012 A 2016.